



**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Bom dia a todos.

Cumprimento a todos os presentes e a todos os que estão nos acompanhando de forma remota.

Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Reunião Deliberativa Extraordinária Híbrida, ou seja, presencial e remota, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à deliberação de pareceres.

Ata.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura da ata.

Em votação a ata da 7ª Reunião deste Conselho de Ética, realizada em 11 de março de 2021.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da 7ª Reunião deste Conselho, realizada em 11 de março de 2021. *(Pausa.)*

Estamos tentando saber o que aconteceu com o Deputado Daniel Silveira, que estava até há pouco *on-line*, conectado. A conexão dele caiu. *(Pausa.)*

Retornou.

Expediente.

Com relação à Representação nº 17, comunico que foi aprovada a admissibilidade da referida representação no dia 9 de março de 2021. Sendo assim, notifico o Deputado Daniel Silveira, que está presente virtualmente, e passo à leitura da notificação:

*Notificação*

*Fica o Excelentíssimo Senhor Deputado Daniel Silveira (...) notificado da admissibilidade do Processo Disciplinar nº 16/19 para apuração de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, nos termos do art. 55, II, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, em combinação com o artigo 4º, I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, instituído pela Resolução nº 25/01, modificada pela Resolução nº 2/2011, em face da Representação nº 17/19, de autoria do Partido Social Liberal (...), tendo sido recebida e protocolada neste Conselho em 6 de dezembro de 2019.*

*Conforme previsto no inciso II, § 4º, do art. 14 do referido Código, Vossa Excelência tem o prazo de 10 dias úteis, a contar desta Notificação, para*



*apresentar defesa escrita, indicar provas, arrolar testemunhas em número máximo de oito (...) e apresentar documentos que julgar necessários.*

*De acordo com o Código de Ética, transcorrido o prazo de 10 dias úteis sem que tenha sido apresentada a (...) defesa escrita, o Presidente deste Conselho deverá nomear defensor dativo.*

*Acompanha esta notificação:*

*1 - cópia da respectiva Representação e dos documentos que a compõem.*

Iremos passar às mãos do advogado, que está presente, o Dr. Jean Cleber, aqui representando o Deputado Daniel Silveira, cópias de todos os documentos que compõem a referida representação.

Vamos à Ordem do Dia.

Apreciação de pareceres preliminares.

Em relação à apreciação dos pareceres preliminares, para o bom andamento das reuniões deste Conselho, que ocorrerão de forma virtual e presencial, informo que os seguintes procedimentos serão adotados.

Em conformidade com o art. 18 do Regulamento do Conselho de Ética, primeiramente passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório, o qual será compartilhado na tela com os Srs. Deputados participantes. Em seguida, o representado e/ou seu advogado terá o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para a sua defesa. Logo após, será devolvida a palavra ao Relator, para a leitura de seu voto, o qual será compartilhado na tela.

Após a leitura do voto pelo Relator, inicia-se a discussão da matéria, podendo cada membro usar a palavra por até 10 minutos, improrrogáveis. As inscrições serão realizadas por meio do aplicativo Infoleg.

Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra a Deputado não membro, por até 5 minutos, improrrogáveis.

Será concedido prazo para Comunicações de Liderança, conforme o art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa. Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança mediante delegação escrita pelo Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderão usar a palavra, por até 10 minutos, um Deputado representante do partido autor da representação, o Relator e, por último, o representado ou seu defensor, por até 10 minutos.



Após as falas, darei início à votação nominal do parecer, que ocorrerá por meio do aplicativo Infoleg.

Item único da pauta. Discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Fernando Rodolfo, do PL de Pernambuco, referente à Representação nº 3, de 2021, e suas apensadas, de autoria de partidos políticos, em desfavor do Deputado Daniel Silveira, do PSL do Rio de Janeiro — Representação nº 3, de 2021, apensada à Representação nº 1, de 2021, da Mesa Diretora.

Registramos a presença aqui no plenário do advogado, o Dr. Jean Cleber Garcia Farias, que é o representante do Deputado Daniel Silveira.

Registro também a presença em plenário do Relator, o Deputado Fernando Rodolfo, que já está compondo a Mesa junto conosco.

Informo que, na reunião deste Conselho de Ética realizada em 9 de março de 2021, o Relator fez a leitura de seu parecer — relatório e voto —, recomendando a admissibilidade da representação.

O advogado do representado, o Dr. João Cleber, fez a defesa do Deputado Daniel Silveira.

Após a leitura do parecer, foram concedidas vistas, pelo prazo regimental de 2 dias úteis, à Deputada Major Fabiana.

Vencido o prazo de vistas, dou início à discussão da matéria.

Então, vamos à lista de inscritos: o primeiro membro do Conselho inscrito para discutir a matéria é a Deputada Fernanda Melchionna. A Deputada está presente na sala virtual? *(Pausa.)*

A Deputada Fernanda Melchionna não se encontra na sala virtual nem presencialmente.

Passamos para o segundo inscrito. Tem a palavra o Deputado Alexandre Leite, por até 10 minutos.

**O SR. ALEXANDRE LEITE (DEM - SP) - Bom dia a todos.**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Deputado Daniel Silveira e seu advogado, bom dia.

Quero fazer apenas uma fala um pouco mais didática e processual quanto ao que se pretende votar. Existe um pouco de confusão quanto ao teor da admissibilidade a ser



votada no relatório. Como há muitos apensos, para simplificar, eu separei a parte que nós vamos votar, que será admitida ou não pelo Plenário, no processo que já tramita.

Então, existem dois processos, vamos dizer assim, dois conjuntos de processos distintos. O que veio da Mesa já chega ao Conselho instaurado, admitido. Ele já passa direto para a comunicação do Deputado Daniel, e a contagem de prazo já se iniciou. Esse processo trata, exclusivamente — e a ele foi apenso —, *"de ataque à honra dos Ministros do STF e adoção de medidas violentas contra a vida e a segurança deles, propõe medidas antidemocráticas contra a Corte e defende o AI-5. Em 15 de fevereiro de 2021, o representado publicou um vídeo de apologia ao golpe militar e com graves ofensas aos Ministros do STF, em afronta ao Estado Democrático de Direito e aos valores constitucionais, estimulou a violência e fez apologia ao golpe militar"*. Essa parte que eu acabei de ler, apesar de constar nos apensados, já prosseguiu, já se instaurou, já foi admitida, e as apensadas também. O que resta a ser apensado — e é isto o que nós vamos decidir agora — são os fatos complementares. No espaço-tempo em que essa que acabei de ler foi admitida, em que já se contou o prazo, nós vamos votar esses itens, vamos votar se esses itens vão ser encaixados no espaço-tempo em que a outra representação instaurada está.

Então, o que nós vamos votar é se admitimos que: a) durante a sua campanha, em 2018, o representado quebrou placa em homenagem à Vereadora Marielle Franco; b) em 2019, às vésperas do Dia da Consciência Negra, no Plenário da Câmara, negou a existência de genocídio da população negra em discurso de cunho racista; c) ao ser repreendido por não usar máscara em um mercado localizado em Petrópolis, o representado fez uma transmissão ao vivo e disse que *"as pessoas não estão mais doentes, que não adoecem com o coronavírus, que, na verdade, ele "idiotiza" — entre aspas —, que o poder do coronavírus é idiotizar as pessoas"*; d) defende a ruptura democrática, já que, em 2019, publicou: *"Sinceramente, não enxergo a possibilidade, por vias democráticas, de reerguermos o Brasil no âmbito jurídico. Me envergonho com todas as forças deste nada Supremo Tribunal Federal. Marginais vestiram a toga e não a largam mais"*; e e) o representado relatou que encontrou um grupo de antifascistas em Copacabana e os chamou para enfrentá-los, mas estes foram embora; o Parlamentar saiu do local onde estavam concentrados os manifestantes bolsonaristas e foi até o bloqueio policial montado no meio da Avenida Atlântica, onde passou a provocar os manifestantes



que estavam do outro lado da rua: *"Vem aqui, vem um só aqui, seus filhos da puta! Eu quero um de vocês só"*, gritou o Deputado. Afirmou que há muitos policiais armados participando de atos em defesa do Governo e diz torcer para que um dos opositores tome um tiro *"no meio da caixa do peito"*.

Então, as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" são os itens combinados, dentre todas as representações apensadas — foi esse filtro que eu acabei de fazer, junto com a Assessoria. São esses itens que nós estamos votando: se admitimos a juntada deles ao processo que vai julgar a representação das outras, com relação aos fatos do Supremo. Quero só deixar isso claro e fazer essa ponderação um pouco mais didática aos colegas, para que tenhamos ciência do que estamos votando.

Repito, de forma bem clara e lúcida, que a parte inicial, que trata do Supremo, já foi admitida, não está sendo discutida agora. Agora se discutem somente estes fatos: a placa da Marielle, o *post* no Instagram, enfim, todas essas que eu acabei de ler.

Esse é o cerne da admissibilidade a ser votada agora, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Deputado Alexandre Leite.

Dando seguimento à discussão, passo a palavra a um membro do Conselho, o Deputado Tiago Mitraud, que está na sala virtual do Zoom.

Favor ativar a câmera e o microfone, Deputado Tiago.

**O SR. TIAGO MITRAUD** (NOVO - MG) - Presidente, bom dia.

Bom dia a todos os membros do Conselho aqui presentes.

Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para reforçar o que eu e os membros do Partido Novo vínhamos falando desde o início da instauração deste processo sobre os fatos daquela semana de meados de fevereiro.

Na sexta-feira em que votamos pela manutenção ou não da prisão do Deputado Daniel Silveira, o Partido Novo votou de forma contrária à manutenção da prisão do Deputado, por unanimidade dentro do partido. Por um motivo simples: nós não acreditamos que as razões previstas na Constituição que configurariam a prisão de um Parlamentar estavam presentes naquela situação. São elas a prisão em flagrante por crime inafiançável. Como já foi longamente debatido na ocasião, nós acreditamos, como inúmeros juristas no Brasil e como inclusive muitos membros deste Parlamento que votaram pela manutenção da prisão, mas que por uma questão política resolveram



manter a prisão, que as condições para a prisão de um Parlamentar hoje previstas na nossa Constituição não estavam presentes.

O que defendemos e argumentamos na ocasião? Que o eventual julgamento dos fatos atribuídos ao Deputado Daniel deveria vir para este Conselho de Ética, onde, aí sim, teríamos condições de avaliar os fatos, designar um Relator e votar por uma punição ao Deputado, enquanto em paralelo, obviamente, o processo judicial correria, como está correndo.

Desta forma, eu reconheço e agradeço ao Conselho de Ética por ter dado celeridade, junto à Mesa, a este processo, para que pudesse correr e para que estivéssemos hoje aqui votando a sua admissibilidade, podendo dar uma resposta à sociedade brasileira sobre qual é a visão da Câmara em relação aos fatos atribuídos ao Deputado Daniel. É isto o que estamos fazendo aqui hoje: votando pela admissibilidade ou não da representação, para que este Conselho, se admitida a representação, possa julgar, no caso, o Deputado Daniel e, daí sim, dar a punição que cabe a esta Casa Legislativa, pelos fatos atribuídos ao Deputado Daniel.

Não estávamos julgando, naquela ocasião, naquela sexta-feira de fevereiro, se concordávamos ou não com os atos do Deputado, se acreditávamos que ele tinha ferido alguma regra de decoro ou não que justificasse a manutenção da sua prisão. Ali estávamos pura e simplesmente avaliando as condições da sua prisão, que, como já falei, a nosso ver, não respeitaram a nossa Constituição. Agora, sim, cabe julgarmos o mérito das ações do Deputado. Agora, sim, cabe julgarmos se cabe a admissibilidade ou não da instauração de um processo neste Conselho, devido aos fatos relatados pelo Relator e presentes nas representações envolvidas.

No que tange a esta admissibilidade da representação, eu queria primeiro dar um contexto, que inclusive foi objeto de um dos relatórios que fiz nas últimas semanas, de um dos relatórios que este Conselho votou, que trata da questão da imunidade material prevista no art. 53 da Constituição. Nós tivemos talvez 5 ou 7 casos julgados nas últimas semanas pelo Conselho, cuja admissibilidade foi julgada pelo Conselho, que trataram deste tema, do que estaria dentro ou não estaria dentro da imunidade parlamentar. Trago aqui um termo do relatório que fiz, em representação anterior, em que trato deste tema. Leio o relatório:



*(...) nos termos do art. 53 da Constituição Federal, a regra para Deputados e Senadores é a inviolabilidade, civil e penal, por suas opiniões, palavras e votos. A punibilidade por essas manifestações é a exceção. Essa imunidade material existe para que o parlamentar possa desempenhar o seu mandato eleitoral, tarefa que exige a manifestação corajosa e pública de opiniões, sem que o atormente o receio de ser punido por isso.*

*É evidente, porém, que nenhum direito é absoluto. Há situações em que o parlamentar pode exceder os limites daquilo que exige o cumprimento da sua missão constitucional. Nesses casos, afasta-se a regra geral, que é a imunidade, em reconhecimento da prática de ato indecoroso. Mas essa possibilidade excepcional deve ser reservada aos casos em que houve inequívoco e documentado abuso (...).*

Então, o que moveu os nossos votos, os meus votos, nas situações anteriores, o relatório que eu apresentei aqui, em uma das situações anteriores, foi justamente se há excesso daquilo que exige o cumprimento da missão constitucional de nós Deputados, e se, havendo ou não esse excesso, parte-se para a excepcionalidade da regra da imunidade material, que é de fato a abertura de um processo para a eventual punição daquele Parlamentar que eventualmente tenha excedido a inviolabilidade do seu mandato, a imunidade material que a Constituição lhe confere.

Analisando as representações colocadas aqui, analisando os fatos presentes nas representações, o relatório emitido pelo Relator, ao longo desta semana, nós acreditamos que, sim, neste caso, houve excesso do Parlamentar Daniel Silveira no uso da imunidade parlamentar, da sua imunidade material, cabendo então a este Conselho admitir as representações aqui colocadas e apensadas, para que se possa iniciar o processo de julgamento e discutir se deverá haver uma punição ou não ao Deputado Daniel e, em havendo a punição, qual seria essa punição.

O nosso voto, Presidente, é pela admissibilidade dessa representação, uma vez que nós acreditamos que, no conjunto dos fatos relatados aqui nesta representação, houve excesso — bastante excesso, para nos manter aqui, sem muitos adjetivos —, nas ações do Deputado Daniel Silveira relatadas nas representações e que, a nosso ver, deveriam configurar exceção, como mencionei antes, à imunidade material, e esse deve ser então o julgamento.



Isso é importante, Presidente, para que nós, como Parlamentares, entendamos que a imunidade material não é absoluta, como bem falei agora, e não nos pode dar o direito de falar todo e qualquer absurdo, toda e qualquer barbaridade, com recorrência, como vimos aqui nas representações e no relatório apresentado pelo Relator.

Então é muito importante que este Conselho, como acredito que está fazendo agora, avalie esses casos em que há excesso e retire os casos em que não há excesso e que, muitas vezes, são objeto de representação simplesmente por disputas políticas, como vimos ao longo de outras representações esta semana. É importante que admitamos aqueles casos em que há excesso e que, seguindo o devido processo deste Conselho de Ética, se possa, ouvindo a defesa, ouvindo testemunhas, chegar a uma conclusão de punição ou não e, dependendo da gravidade dos fatos — e eu acredito que neste caso são bastante graves —, definir a punição, se deve haver punição e qual deve ser essa punição.

Então, para poder contribuir com a discussão da matéria, já deixo claro que acompanharei o voto do Relator pela admissibilidade desta representação, uma vez que acredito que os fatos narrados e presentes nas representações são graves o suficiente para acreditarmos que houve excesso no uso da imunidade material e devem ser julgados por este Conselho, para que possamos tanto deixar claros os limites de uso da nossa inviolabilidade parlamentar aos demais Parlamentares, quanto para dar uma resposta adequada dentro do que prevê o devido processo legal e regimental desta Casa aos fatos atribuídos ao Deputado Daniel Silveira, dentro do que prevê inclusive a nossa Constituição, que, novamente, nós acreditamos não foi o rito seguido algumas semanas atrás na votação daquela sexta-feira.

Então é isso. Gostaríamos de declarar o nosso voto pela admissibilidade das representações contra o Deputado Daniel Silveira pelos fatos que se traz aqui, pelos graves fatos relatados. E iremos participar, vencendo a tese da admissibilidade, das discussões posteriores para poder chegar a uma decisão final quanto à punição ou não do Deputado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Deputado Tiago.

Então, não havendo mais nenhum inscrito para discutir a matéria, está encerrada a discussão.



Indago agora se há algum Deputado de algum partido autor da representação que queira defendê-la. (*Pausa.*)

Tem a palavra, por 10 minutos, o Deputado Marcelo Freixo, que é do PSOL, autor de uma das representações.

**O SR. MARCELO FREIXO** (PSOL - RJ) - Presidente, tenho uma dúvida: imaginei que a defesaalaria antes. Não é assim? O autor da representação fala antes — é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - É isso, Deputado. Primeiro, fala o autor da representação; depois, o Relator; e, por último, a defesa.

**O SR. MARCELO FREIXO** (PSOL - RJ) - Sr. Presidente, eu, evidentemente, já adianto aqui que nós vamos votar pela admissibilidade. Esse debate nada tem a ver com o debate da prisão. Isso é muito importante dizer. Acho que foi feliz o Deputado Tiago Mitraud, quando separou esse debate. O debate da prisão já passou. Eu acho que o debate que tem que se fazer agora, em outro fórum, que não é o Conselho de Ética, é sobre a manutenção ou não da prisão. Eu acho que esse é um debate caro, inclusive, para a democracia. E não estou me furtando a fazê-lo.

Agora, o debate do Conselho de Ética, hoje, precisa ser um debate, evidentemente, em cima da denúncia. Enfim, são muitas as denúncias, são muitos os processos que recaem sobre o Deputado Daniel Silveira. A defesa do Ato Institucional nº 5, em sucessivas falas, em defesa da ruptura da democracia, isso, evidentemente, é muito grave.

Eu falei, num momento da sessão no plenário, sobre o nosso direito à imunidade, o nosso direito à fala. A imunidade, que foi feita fundamentalmente para pensar nosso direito à fala, à crítica, não pode, em nenhum momento, ser confundida com ameaça e com a violência como instrumento da ação legislativa. Então, dizer que defende o Ato Institucional nº 5, que é um ato que fechou o Congresso Nacional, que acirrou uma ditadura civil-militar, que impossibilitou eleição presidencial, isso não é uma opinião — isso não é uma opinião. Isso atenta contra a democracia. Isso é um crime. Falar, por exemplo, que Ministros do Supremo deveriam tomar uma surra na rua e depois tentar se defender dizendo "*Não, eu não disse que eles têm que tomar uma surra; eu só imaginei isso*", tentando usar de ironia, o que requer inteligência, e, num ato como esse, numa fala como essa, não a tem, evidentemente é muito grave, é um estímulo à violência contra o outro Poder. Isso é ruptura da democracia também.



Então, nós Deputados, de diferentes partidos, de diferentes ideologias — e que bom que Deputados de diferentes ideologias, ideias, opiniões convivem no Parlamento, porque só existe democracia para existir diferença, só existe democracia para que possamos conviver com as diferenças; o valor da democracia é sempre uma busca, não o lugar a que se chega; a democracia é sempre inconclusa, porque nós precisamos sempre melhorá-la, porque ela trata das nossas diferenças —, não temos o direito, Presidente, de fazer com que a nossa imunidade, a nossa opinião seja algo que viole exatamente a essência da nossa diferença. Por isso, ela não pode transformar-se em ameaça. Ela não pode transformar-se numa fala violenta porque ela vai contra a natureza da imunidade. A imunidade é para que possamos conviver na diferença e que possamos ter o direito de minoria.

Então, não se pode ter uma fala que sugira a violência contra nenhum Deputado que pensa diferente ou contra outro Poder. Não se pode reaver uma memória de algo que interrompeu o processo democrático. Dizer que a nossa Constituição é um lixo, que tem que ser rasgada, isso é muito grave, Deputado Paulo Guedes. Isso é criminoso.

Nós não podemos, em nome da cara imunidade que temos, banalizá-la. Nós só temos um Congresso aberto, só temos um Poder com independência de Poderes e o direito de falar, porque muita gente lutou contra os resultados do AI-5, muita gente serviu a esta luta e perdeu a vida lutando contra isso. Então, nós não podemos banalizar isso.

É muito grave tudo que foi feito pelo Deputado. As suas falas são falas violentas, são falas que atentam contra a democracia, são falas que têm violência e são falas que têm ameaça.

Por essa razão, nós fizemos a representação. Diversos outros partidos também fizeram e foram acopladas à representação do PSOL.

Evidentemente, nós pedimos a admissibilidade. Depois, vamos discutir qual a punição, enfim, vamos debater o voto do Relator. Mas, aqui, somos pela admissibilidade.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Deputado Marcelo Freixo.

Agora, eu passo a palavra novamente...

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Quem é?



**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Paulo Guedes.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Diga, Deputado Paulo Guedes.

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Posso falar também, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - V.Exa. também é de partido autor da representação, o PT — não é?

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Hum, hum!

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - De acordo com o Regimento, Deputado Paulo Guedes, só fala um Parlamentar de partido autor.

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Ótimo. Está joia.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Ao final, posso dar a palavra a V.Exa., Deputado.

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Está bem, Presidente. A fala do Deputado Freixo foi muito boa e nos representa.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - O.k., Deputado. Obrigado pela compreensão.

Passo agora, novamente, a palavra ao Relator da matéria, o Deputado Fernando Rodolfo, para que faça a réplica.

**O SR. FERNANDO RODOLFO** (PL - PE) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados membros do Conselho que nos acompanham pelo sistema remoto, apenas gostaríamos de reiterar o nosso voto pela admissibilidade das representações dos partidos já mencionados, para que possamos unificá-las e, assim, dar mais celeridade, tornar o processo, a tramitação aqui neste Conselho mais objetiva.

Então, eu gostaria apenas, neste momento, de reiterar tudo que já falei no nosso voto, as razões que me levaram a pedir essa admissibilidade, e pedir o voto dos membros do Conselho, para que seja aprovado, a fim de que possamos dar celeridade a este processo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Deputado Fernando.

Lembro a todos os membros do Conselho que, caso admitida esta representação, com suas apensadas, elas irão se unir à Representação nº 1, da Mesa Diretora, que não precisou passar pela fase de admissibilidade. A Representação nº 1 passará a encabeçar todas elas e abrirá um novo prazo de 10 dias úteis para apresentação da defesa do



Deputado Daniel Silveira, no tocante a todas as representações unificadas, para depois iniciarmos a fase de instrução.

Então, dando seguimento, indago ao Deputado Daniel Silveira, que se faz presente na sala virtual do Zoom, se deseja fazer uso da palavra para a sua defesa — ele ou o seu advogado, o Dr. Jean Cleber — por até 10 minutos, antes de irmos para a votação.

Tem a palavra o Deputado Daniel Silveira.

**O SR. DANIEL SILVEIRA** (PSL - RJ) - Presidente...

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Sr. Presidente, permita-me fazer uso da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Tem a palavra o Dr. Jean Cleber.

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Sr. Presidente, eu gostaria de verificar a possibilidade com a Mesa e com V.Exa. de que esse prazo de 10 minutos fosse concedido para o Deputado, caso ele queira fazer uso, e também para defesa, uma vez que a defesa pessoal do Deputado não se confunde com a defesa técnica.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Dr. Jean, a defesa é única, mas esta Presidência vai conceder, sem problema algum o tempo de 10 minutos, para o Deputado Daniel Silveira e para V.Sa. fazer também a defesa aqui.

Qual dos dois vai iniciar?

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Pode ser o Deputado.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Tem a palavra o Deputado Daniel Silveira, por 10 minutos.

**O SR. DANIEL SILVEIRA** (PSL - RJ) - Presidente, bom dia a todos, na medida do possível. Eu não vou nem me alongar muito e tentar me defender, porque eu já vi que todo mundo está irreduzível. É uma caça às bruxas, isso está muito claro. Mas eu vou tentar ser um pouco coerente com o que está acontecendo, porque, primeiro, todos os pedidos que vêm chegando... Primeiro, eu estou com todos os braços amarrados. Eu estou preso em uma prisão que já foi dita inconstitucional e ilegal e permaneço preso há quase 1 mês. Então, eu não consigo sequer fazer (*ininteligível*), porque o meu advogado está em Brasília, e, para que eu possa ter esse tipo de contato, tem que vir outra pessoa aqui me visitar, quando pode me visitar, para eu tentar passar alguma informação e tentar



arrolar alguma coisa. Basicamente, as provas que eu vou acabar contra-argumentando estão na Internet, inclusive foram censuradas... Um Deputado Federal sem rede social alguma, censurado, é claramente, outro crime, inconstitucional. E me desculpem até, talvez, se eu sair um pouquinho aqui da minha... e, no calor da emoção, agir um pouco no ímpeto talvez em palavras, porque o que eu estou vendo aqui é um nível de absurdos. São todos partidos de oposição, evidentemente, com visão antagônica à minha politicamente, com Relatores de partidos também comunistas. Estão pegando aqui, por exemplo, uma postagem em que tiram todo o contexto dela. Colocam uma frase minha, sem olhar o outro lado. Quando eu cheguei à manifestação, disseram que iam me dar um tiro na cara, porque me reconheceram. Aí eu não posso me defender, eu tenho que me calar porque a Câmara dos Deputados agora interpreta a Constituição, ela não segue mais a Constituição, estão subjetivando ou então flexibilizando a imunidade material, quando o Constituinte originário a fez de forma perfeita e independentemente de qualquer tipo de ideologia, para que se perdures, para que seja respeitada. Outro ponto: pegam uma placa que eu não quebrei, que eu arranquei, porque ela foi colada no lugar de uma placa original, em campanha, para colocar como argumento para a quebra de decoro. Nem Deputado eleito eu era. Outro ponto mais absurdo ainda: pegam um projeto de lei que eu protocolizei para criminalizar o grupo Antifas, que são terroristas. Qualquer um que acompanha a manifestação do grupo Antifas vê que eles andam com coquetéis-molotovs, soco inglês, pedaços de pau, pedaços de ferro. Inclusive, quando cheguei a essa manifestação, estavam agredindo uma senhora e uma criança, por isso, então, a minha reação mais acalorada. Em momento algum, eu disse que mataria alguém, Presidente. Eu disse simplesmente que, se viessem para cima de mim, eu me defenderia. Quer dizer que a gente não pode mais se defender, tem que simplesmente pegar um grupo de terroristas e deixar que eles esmaguem a gente nas ruas! E era o que estava acontecendo. Seguindo aqui o mesmo relatório que eu estou lendo, estão me chamando aqui de golpista, que eu deixei claro que defendo a ruptura da democracia. Eu desafio qualquer um desses Deputados — qualquer um — a pegar algum momento em que eu defendi o AI-5. Eles falam de AI-5 e sequer sabem a história do AI-5, sequer sabem que o Deputado, na época, Márcio Moreira Alves, quando iniciou aquela fala no plano da Câmara dos Deputados, instigou esse ato e foi embora para o Chile. Eu não defendi isso em momento algum. No meu vídeo, eu deixei muito claro que o AI-5 ocorreu àquela



época e que hoje eles têm medo disso, está muito claro. Quando se fala em "surra de gato morto até ele miar" — eu falo isso até com minha filha — é sinônimo idêntico a que "vocês têm que tomar jeito", até porque não existe dar uma surra de gato morto até ele miar em alguém, porque ele nunca vai miar. Isso é sentido figurado da linguagem. E qualquer Deputado que vá contra isso é porque precisa realmente rever interpretações de texto ou melhorar um pouco a visualização de contextos. Presidente, quando se chega ao ponto de pegar um projeto de lei protocolizado para querer colocar como atributo ou arguir em uma representação no Conselho de Ética, isso beira ao absurdo. Se eu estou tentando classificar em um projeto de lei grupo Antifas como terroristas — em projeto de lei, que é função precípua de um Deputado Federal — como eles podem chamar isso ou colocar isso como arguição para um processo no Conselho de Ética? Como pode ser utilizado esse tipo de argumento, pegando uma fala minha fora de contexto, lida reiteradas vezes em todas as sessões — parece que para provocar raiva em Deputados —, sem pegar de fato o vídeo em inteiro teor e colocar aí para poder todos analisarem o momento em que eles me ameaçam lá, com tiro na cara? E aí eu faço o quê? Jogo flores? Não rebato nem verbalmente? Eu tenho, como Deputado — e me é garantido como cidadão comum — liberdade de expressão. A imunidade material, que é plena, segundo o Constituinte originário, então, não pode mais ser exercida, porque eu vou ter que ficar com medo de mais 512 Deputados, porque eles vão interpretar a Constituição a bel-prazer! *"Ah, não, o Daniel falou aquilo ali. Eu não gosto do Daniel ideologicamente."* Vocês não estão julgando o Daniel Silveira, não. Esqueçam isso. É uma instituição a nível federal: são 513 instituições! Vocês não estão julgando... A pessoa não gosta de mim, não tem problema, ninguém paga as minhas contas! Agora, respeitem a Constituição! O que está acontecendo é absurdo, Presidente. *"Ah, quebrou a placa da Marielle."* Primeiro, é que não fui eu que quebrei, foi o Deputado Estadual Rodrigo Amorim. Eu a arranquei da Praça Floriano Peixoto, porque colaram uma placa *fake* em cima. Isso aí não é crime. Foi restaurado o original. Agora, se o Partido Socialismo e Liberdade quer ser expansionista de forma militante, que vão lá à Câmara Municipal e aproveem a Rua Marielle Franco. O próprio Marcelo Freixo estava ali falando agora com uma placa, numa clara afronta, para querer, mais uma vez, ideologicamente, combater. Isso não é julgamento de Conselho de Ética, isso é perseguição, é caça às bruxas, poxa! Não está sendo coerente, Presidente. Pega aqui... Aqui, abre aspas: *"Vem um dos filhos da puta, que eu quero um só de*



vocês". Antes disso aqui, me ameaçaram com um tiro no rosto! Aí eu faço o quê? Antes, quando eu cheguei nessa mesma manifestação, tinha uma senhora sendo chutada no chão por um grupo vestido de preto, com máscara no rosto e garrafas nas mãos. O que querem que eu fale? Claro que isso é um estado de terrorismo. Aí eu quero classificar como terrorista: *"Não, o Deputado Daniel Silveira não aceita visão política divergente da dele"*. Os próprios Deputados desses partidos aqui defenderam quando o MST tentou invadir o Planalto. Agrediram a sede do STF. Em momento nenhum eu apregoei algum tipo de analogia ou de apoio ao AI-5. Ainda que isso fosse feito, em uma situação muito hipotética, ainda assim é liberdade de expressão. O que está acontecendo é claro. Estão me entupindo aqui, de processos aqui, dentro de um presídio, onde eu não consigo fazer provas, não consigo ir às minhas redes sociais, para fazer essa juntada, porque tudo é baseado nas redes sociais, minhas redes estão censuradas, e eu estou aqui, tendo que ouvir um monte de Deputado de oposição me ofendendo, ou ofendendo qualquer tipo de pensamento político. Mas, quando a Fernanda Melchionna, do PSOL, à época da... Da Deputada Fernanda Melchionna, quando falou da Constituição cheia de ratos e levantou isso na votação da Previdência, ninguém falou nada. Quando a Deputada do PCdoB, o Partido Comunista, tentou colocar o Carlos Marighella no Livro de Heróis da Pátria, que é atribuição dela, é função precípua dela, por via da Comissão de Cultura, foi obstruída por mim, inclusive, a pauta — logo ele, o Marighella, que matava sempre por algum tipo de emboscada, para não dar chance de defesa, e escreveu o Minimanual do Guerrilheiro Urbano, e defendia o terrorismo com fins honrosos —, aí ela poderia, que aí ninguém poderia falar: *"Não, está quebrando o Estado Democrático de Direito"*. Aí, ela pode. Eu não posso apresentar um PL, Presidente? O que está acontecendo é um absurdo. E eu aqui, no mínimo, no mínimo, deveria ter acesso a tudo, para que eu possa produzir prova, juntamente com o meu advogado, para me defender. Mas não, eu estou preso. Agora, eu pergunto... Como o Deputado Tiago Mitraud acabou de falar: prisão ilegal, inconstitucional. O próprio Presidente da Casa, o Arthur Lira, disse à Mesa: *"Não poderia ser feito o que foi feito, mas decidimos fazer"*. Indo contra todo o mundo jurídico. A Deputada Celina Leão, ao vivo, no SBT, disse: *"A prisão é inconstitucional, ilegal; é antijurídico, mas decidimos fazê-lo"*. Que brincadeira é essa, Presidente? Eu preso aqui, cheio de processos, e não posso me defender. O que está acontecendo não é Conselho de Ética, não é julgamento, isso é uma caça às bruxas. E todos por partidos de oposição.



Poxa, 26 dias preso, como se eu fosse um criminoso! Não cometi crime algum. O Deputado Tiago Mitraud deixou claro: *"Existem outros meios jurídicos para..."* Ah, houve um crime de injúria, calúnia, difamação, crimes contra a honra. Existe a persecução penal para isso. Não está sendo respeitado, Presidente. Então, o que eu acho é que tem que ser revisto não somente qualquer tipo de ação parlamentar, não, mas também o *modus operandi* da Casa neste momento. Há Deputados que respondem a infundáveis processos, inclusive de corrupção profunda. Ninguém fala nada. Aí, quando eu me expressei na rede social, garantido no art. 5º, cláusula de pedra da Constituição, e também no art. 53, robustecido pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001, aí eu não posso falar. Agora nós vamos relativizar o conceito de imunidade material, porque é o Daniel Silveira. Aí todos os partidos de oposição entram com dezenas de processos, e eu tenho que ficar calado? Presidente, na verdade, o apelo não é por mim, não; é por vocês. Tudo que está acontecendo aqui vai refletir em todos vocês. Estão relativizando uma coisa que não dá para relativizar. Um dos que participou da Assembleia Nacional Constituinte, o Dr. Ives Gandra, deixou claro: *"Está tudo errado"*. A maioria que está aí não participou da Constituição, e agora vocês estão relativizando por minha causa, como se eu fosse um monstro? É isso, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Deputado Daniel.

Passo a palavra agora ao Dr. Jean Cleber.

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Sr. Presidente, Deputado Juscelino Filho, Deputado Fernando Rodolfo, e os demais que estão presentes de forma virtual, antes de adentrar ao mérito da causa, efetivamente eu gostaria de conclamar o Presidente desta Câmara, na pessoa do Sr. Lira, para que ele, de forma objetiva, chame a responsabilidade para os membros desta Casa para efetivamente tratar da questão da prisão do Deputado Daniel Silveira.

Ontem, nós vimos um Ministro do Supremo Federal mentir aos pares, ao falar que houve perda de prazo da defesa. Mas ele se esqueceu de falar aos seus pares que ele vem cerceando o acesso ao devido processo, que é ao INQ 4828 e ao INQ 4781, falando que ele foi citado de forma ilustrativa na denúncia, quando, na decisão dele, que me concedeu vista e devolveu o prazo, ele concorda que sim, existem fatos contra o investigado. Ele mentiu, diante dos pares dele, quando falou que apreciaria o pedido de liberdade do Deputado, quando, na realidade, no dia 10, ele já a havia indeferido e,



maldosamente, deixou de publicar, para que a defesa não pudesse impetrar o remédio apropriado.

A Casa não pode calar-se diante dos arroubos e das violações seguidas que acontecem à letra constitucional. Quando esta Casa se manifestou massivamente pela manutenção da prisão do Deputado, devolveu imediatamente ao Relator do processo, o Sr. Ministro Alexandre de Moraes, a obrigação, não a prerrogativa, mas a obrigação de se manifestar pela manutenção ou não da prisão. E a Constituição é clara ao afirmar que, em sendo permitida liberdade provisória com ou sem fiança — isso para quem comete crime —, deverá o magistrado conceder a liberdade, aplicando a ela tantas medidas cautelares entenda necessário.

Ontem, como um lobo solitário, porém com o vigor de decano da Casa, o Ministro Marco Aurélio defendeu — legalista que é, positivista que é — o respeito à Constituição. E foi calado, foi manietado. Falou que não aceitava mordaca, mas foi amordaçado, quando conclamou os outros Ministros a votarem a situação do Deputado.

Esta Casa não pode calar-se em relação aos constantes atos de violação à Constituição. Nós temos um Parlamentar preso. Não é um Parlamentar preso; é toda a Câmara presa, na pessoa do Deputado, por uma violação que não existiu.

Se houve excesso, como bem disse o Deputado que nos antecedeu na fala, se houve excesso, esse excesso tem que ser dirimido por esta Casa. Eventuais abusos têm que ser dirimidos por esta Casa. Nós não podemos permitir que um Poder se imiscua nas atribuições do outro. E é um precedente muito perigoso, Sr. Presidente Lira, é um precedente muito perigoso, membros desta Casa, que se abra e se permita essa situação.

Em relação ao processo propriamente dito, esta defesa entende, como foi dito, que hoje se julgaria apenas se as representações seriam admitidas. O que se julgaria, pelo que foi dito, seria a juntada de outros fatos para poder compor um apensamento.

Na realidade, nós estamos vivendo momentos processuais diversos em que, já diante de uma admissibilidade prévia, está se incorporando fatos novos que, conforme dito pelo Deputado, foi antes da sua diplomação — antes de sua diplomação —, e isso fere o devido processo legal.

Nós não podemos permitir que nesta Casa, ocorra o mesmo que está ocorrendo no STF, em que a Constituição é rasgada, em que a Constituição é interpretada de acordo



com as convicções políticas, quando, na realidade, se não estão satisfeitos com a letra da Constituição, promova-se uma nova Constituinte, conclame-se para a edição de uma nova Constituição. Mas o que não se pode é interpretar a Constituição de acordo com as conveniências e ideais políticos, e, principalmente, como nós estamos vendo claramente nos meios de comunicação, que, isoladamente, um Ministro, para satisfazer questões pessoais, usa o seu poder de interpretação da Constituição para poder punir, de forma excessiva, um crime cuja culpa ainda não foi formada.

Inverte-se o devido processo legal. A prisão neste País é exceção. E, para o Sr. Ministro Alexandre de Moraes, virou regra. Isso não pode ser admitido. A prisão só é admitida, quando for efetivamente formada a culpa. Isto não pode ser admitido: perdurar a prisão de um Deputado, sem que a Casa tenha reconhecido a sua culpa, sem que tenha existido o devido processo legal para, depois de formada a culpa e com o trânsito em julgado — em sendo impingida uma sanção corpórea maior de 5 anos, para poder propiciar um regime semiaberto, ou maior que 8 anos, para o regime fechado —, aí sim, na Vara de Execução, iniciar uma pena.

O Deputado está sendo apenado duas vezes: uma, quando esta Casa se calou diante do STF e se calou de novo diante do silêncio do Ministro Alexandre de Moraes, que tinha a obrigação funcional, tinha a obrigação como magistrado, de substituir a prisão do Deputado por medidas cautelares, e assim não o fez. E não o fez por questões pessoais, não porque respeita a letra da lei, não porque se submete à letra constitucional. E esta Casa está de joelhos diante dos abusos reiterados da Corte Maior. Isso é inadmissível em um Estado Democrático de Direito!

Fala-se muito em democracia nesta Casa. Fala-se muito em respeito à Constituição. Esse é um dos paradigmas do mandato. E, sistematicamente, nós estamos assistindo de forma passiva a um governo indireto, que é exercido pelas mãos da minoria de membros da Corte Maior.

Como eu disse na sessão anterior: dá-se prazo para o Presidente da República, um dos chefes, o chefe único do Executivo, responder ao questionamento do Ministro por que ele não fez isso, por que ele não fez aquilo. Por que o próprio Ministro Alexandre de Moraes não respeita o Regimento Interno, não respeita a lei positivada, que é o Código de Processo Penal, não respeita a Constituição e faz o que tem que ser feito de forma escurreita, sem questões pessoais?



Enfim, desculpem-me se me exaltei, mas é que eu não posso me calar diante de alguns arroubos. Falar que a defesa perdeu o prazo para poder atribuir que essa defesa é fraca, nada mais é do que uma falácia. É porque eu não posso, diante do juramento que fiz à Ordem dos Advogados do Brasil, exercer uma plena defesa, sem que eu tenha conhecimento da inteireza dos fatos. Desde junho do ano passado, eu busco acesso aos autos. Antes de escoar o prazo, eu fiz pedido de vista ao Alexandre. Ou ele não quis ver ou a assessoria dele não lhe passou. Eu prefiro acreditar na primeira hipótese.

Então, eu faço um pedido a V.Exas. Tudo indica que vão ser admitidas as proposições, já está desenhado, já está claro para este advogado isso. Eu vim aqui hoje não no intuito de me contrapor a esta admissão, mas vim aqui hoje levantar a voz para uma pessoa que está há 26 dias injustamente presa! E esta Casa está calada, esta Casa não tem feito nada para defender não um membro do Parlamento, mas não tem feito nada para que se defenda a Constituição, para que se defenda o direito posto. Isso causa indignação à defesa, isso causa indignação a todos os operadores do Direito. Isso tem que cessar. Aos acusados, em geral, têm que ser dado o direito da ampla defesa, e o Deputado só pode exercer a sua efetiva defesa estando na rua, podendo buscar os meios de provas a ele inerentes. Ele não cometeu crime hediondo. Ele não matou, não fez tráfico, não cometeu atos de terrorismo, não cometeu tortura.

Outra coisa: ameaçar alguém pela conduta típica, pelo pouco que eu entendo, é promessa de mal injusto. *"Eu, se você não fizer isto, vou lhe fazer aquilo."* Isso é o que está positivado na lei. Isso é o que determina a lei. Falar que o Deputado ameaçou algum membro da Corte Maior é falácia, é mentira, é sensacionalismo, é desafiar o entendimento cogente dos membros desta Casa.

Não vou me delongar. Peço desculpas se fugi ao tom que tenho mantido, anteriormente, de ser ameno nas minhas falas, mas hoje se faz necessário, porque ontem ouvi um Ministro do Supremo Tribunal Federal mentir aos seus pares.

Muito obrigado, Srs. Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Dr. Jean Cleber.

Agora dou início ao processo de votação...

**O SR. MARCELO FREIXO** (PSOL - RJ) - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Deputado Marcelo Freixo, eu vi seu pedido aqui e já, já nós iremos lhe conceder a palavra.



**O SR. MARCELO FREIXO** (PSOL - RJ) - Está bom, obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Dou início ao processo de votação e passo a palavra ao Deputado Paulo Guedes. Vamos ver se ele ainda está na sala do Zoom, para fazer o encaminhamento.

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Deputado Paulo Guedes, V.Exa. dispõe de 5 minutos para o encaminhamento. Obrigado.

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Sr. Presidente, na mesma linha da fala do colega Deputado Freixo, eu também quero aqui — eu tenho acompanhado esse processo muito de perto — dizer que ao que nós assistimos neste novo período, não só agora no episódio da prisão do Deputado Daniel Silveira, mas em todo o procedimento que já vinha sendo feito antes, não condiz com a função parlamentar. Isso ficou claro naquele vídeo, quando o Deputado ameaçou, de forma muito clara, manifestantes, episódio, inclusive, que nós discutimos no grupo do Conselho de Ética na época.

Eu fiquei impressionado com aquela forma agressiva de um Parlamentar se dirigir a pessoas, e que, dentro do Estado Democrático de Direito, elas possam ser oprimidas de fazer manifestação, sob a ameaça de colegas do Deputado, policiais armados infiltrados, de que poderiam dar um tiro no peito de alguns manifestantes. Eu fiquei chocado com aquele vídeo.

Depois houve a série de outros episódios, da placa da Marielle, das falas contra o próprio Congresso, instituição da qual ele faz parte, para a qual ele foi eleito. Enfim, foram vários episódios.

Não estou discutindo aqui mais a questão da prisão do Deputado, determinada pelo Supremo Tribunal Federal...

**O SR. DANIEL SILVEIRA** (PSL - RJ) - Presidente, pela ordem. Presidente, pela ordem. Com todo respeito, Deputado Paulo Guedes, o senhor está me acusando de falar contra o Congresso. Isso eu nunca fiz, nem ideologicamente...

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Eu estou com a palavra, Deputado.

**O SR. DANIEL SILVEIRA** (PSL - RJ) - Ele está me acusando, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Deputado Daniel, V.Exa. não pode cortar a palavra do Deputado.



Então, eu peço que lhe tirem o microfone, porque o Deputado Paulo Guedes está fazendo o encaminhamento. Depois, haverá outro encaminhamento.

Com a palavra o Deputado Paulo Guedes.

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Deputado, então, eu queria dizer que tudo isso é um pouco pedagógico, eu não estou discutindo esta questão aqui. O processo já está aberto, nós vamos discuti-lo, a Justiça fará a sua parte. Eu não quero discutir isso agora. Eu quero discutir, neste momento aqui, esse comportamento nesses outros processos que eu acompanhei.

Eu quero dizer aqui, Deputado, que, em tudo na vida, nós aprendemos. É uma forma de aprendizado tudo o que estamos passando. E o que aconteceu e o que está acontecendo com V.Exa. neste momento deve servir de exemplo para que outros Parlamentares não cometam esses mesmos erros.

Nós precisamos conviver democraticamente, respeitando as diferenças. A pessoa pode ser de direita, de esquerda, pode defender o pensamento que acha, mas dentro de uma linha de respeito. Ninguém tem o direito de ameaçar ninguém.

Eu falei recentemente que acho que o que encorajou V.Exa. foram as falas do Deputado Eduardo, o filho do Presidente. E, nessa mesma linha em que nós estamos aqui agora discutindo os procedimentos falados por V.Exa., o filho do Presidente também falou: falou em fechar o Congresso; defendeu o AI-5; ontem ou anteontem, se eu não me engano, mandou as pessoas enfiarem as máscaras naquele lugar. Então, são falas chulas, são falas que não condizem com a representatividade que o povo nos deu. É isso que eu estou querendo colocar.

Então, que isso sirva de exemplo para que nós possamos ter um Congresso que, de fato, represente as pessoas, represente a sociedade. Não há nenhum defeito em V.Exa. vir para o Congresso defender aquelas pessoas que o elegeram, que, talvez, pensem de forma diferente uns dos outros, mas respeitando o próximo.

Respeitar o próximo é fundamental, principalmente numa Casa de Leis, porque se, no Congresso Nacional, permitirmos que um Parlamentar possa fazer tudo o que venha à sua cabeça, falar qualquer besteira, fazer qualquer ameaça, aí nós não vamos ter um Congresso, aí nós não vamos ter um Parlamento, aí nós não vamos merecer respeito. Para dar-se ao respeito, para exigir respeito, a pessoa também tem que aprender a respeitar o próximo.



Então, era isso que eu queria falar aqui para V.Exas. e também para o próprio Deputado Daniel, para que faça uma reflexão. Quando tudo isso passar, que nós tenhamos aqui no Congresso atitudes, debates importantes, mas respeitando as opiniões dos outros.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Deputado Daniel, se V.Exa. estiver aí e quiser falar por 1 minuto, agora, sim, eu posso lhe dar a palavra.

Deputado Daniel, V.Exa. tem a palavra por apenas 1 minuto, por favor.

**O SR. DANIEL SILVEIRA** (PSL - RJ) - Posso, sim, Presidente. Eu posso falar, sim. Primeiro, eu não ameacei em momento algum. Mais uma vez, peguem o vídeo no seu inteiro teor e vejam que, do outro lado, me ameaçaram. Segundo, Presidente, eu estou vendo aqui a admissibilidade sobre uma fala em plenário dizendo que eu fui racista, porque eu neguei o genocídio negro — e continuo negando. Não existe genocídio negro, meu Deus do céu! O que está acontecendo é um absurdo! Vocês estão... A cada vez que pegarem uma fala minha na Internet agora, vão pensar a um processo? Vejam bem, o Deputado Paulo Guedes — inclusive eu o respeito como Parlamentar e jamais dirigi qualquer tipo de palavra ofensiva a ele — está dizendo que eu ameacei alguém. Eu não ameacei ninguém. Eu desafio que peguem a ameaça clara, tipificada no Código Penal, e me mostrem. O que está acontecendo são injúrias, calúnias e difamações. Pensem bem se eu tivesse que representar 364 pessoas — perdão! — 512 pessoas, porque falam diferente de mim? Pensem bem! Não tem sentido o que está sendo feito, Presidente. Eu tenho que defender a minha honra.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Deputado Daniel.

Vou dar início ao processo de votação e aí lhe passo a palavra, Deputado Freixo.

**O SR. MARCELO FREIXO** (PSOL - RJ) - O.k., Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Neste momento, declaro iniciado o processo de votação nominal do parecer preliminar do Deputado Fernando Rodolfo, por meio do aplicativo Infoleg. O parecer será aprovado se obtiver maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pela admissibilidade da representação, vota "sim". Quem discordar com o parecer preliminar vota "não".

Está aberta a votação nominal do parecer preliminar do Relator, o Deputado Fernando Rodolfo.



Passo a palavra ao Deputado Marcelo Freixo, por até 2 minutos, que foi citado pelo Deputado Daniel Silveira durante a sua defesa.

**O SR. MARCELO FREIXO** (PSOL - RJ) - Sr. Presidente, serei muito breve.

Eu queria esclarecer ao Deputado Daniel Silveira que, com todas as diferenças que tivemos — e elas são enormes —, nunca o tratei com desrespeito, porque entendo o papel de cada Parlamentar. E o debate que está sendo travado aqui não é ideológico, mas sobre ética, sobre conduta parlamentar.

O Deputado disse que coloquei a placa da Marielle aqui atrás para provocá-lo. Quero deixar clara uma coisa: a placa da Marielle está dentro da minha casa. Eu estou na minha casa. Infelizmente, o Deputado não pode estar na sua casa. Eu estou na minha casa.

A placa da Marielle, Deputado, eu a coloco onde eu quiser, porque ela está dentro da minha casa. Eu queria não ter a placa da Marielle. Eu queria ter a Marielle na minha casa, mas ela foi brutal e covardemente assassinada. Ela foi assassinada por criminosos, por grupos políticos criminosos, por gente que tem relação com milícia. Ela foi covardemente assassinada. Por isso tem uma placa dela aqui, que sempre fica no mesmo lugar.

Jamais, Deputado, eu faria algo na minha casa pensando em V.Exa. Jamais seria V.Exa. a razão de alguma coisa dentro da minha casa.

Só para que fique claro: a Marielle não está só nesta placa, ela está em todos os lugares onde temos memória e afeto. Isso é muito grande. Torço muito para que um dia V.Exa. entenda a dimensão e o tamanho dessa pessoa que o Rio de Janeiro perdeu.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Obrigado, Deputado Marcelo Freixo.

Informo a todos os Parlamentares que estão de forma presencial ou remota que estamos em processo de votação.

O voto "sim" é pela admissibilidade, a favor do parecer do Relator. O voto "não" é contrário ao voto do Relator.

*(Procede-se à votação.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Vou dar mais 2 minutos para quem não tenha conseguido votar. Já temos 15 votantes. Em 2 minutos iremos encerrar a votação.

*(Pausa prolongada.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. DEM - MA) - Está encerrada a votação.

Concluído o processo de votação, na qualidade de Presidente da Comissão de Ética, proclamo o resultado: “sim”, 13 — votos favoráveis ao parecer do Relator —; “não”, 2 — votos contrários ao parecer do Relator; “abstenção”, zero.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, o Deputado Fernando Rodolfo, pela admissibilidade da Representação nº 3, de 2021, de autoria dos seguintes partidos: PSOL, PT, PSB, PDT, PCdoB e Rede Sustentabilidade, em desfavor do Deputado Daniel Silveira.

Conforme o art. 14, § 4º, inciso II, do Código de Ética, se a representação não for considerada inepta ou carente de justa causa pelo Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mediante provocação do Relator designado, o representado será notificado e será remetida cópia do inteiro teor da representação ao Deputado acusado, que terá o prazo de 10 dias úteis para apresentar defesa escrita única, neste caso, referente à Representação nº 1, de 2021, e suas apensadas, podendo indicar provas e arrolar testemunhas em número máximo de 8.

Tendo em vista que a Representação nº 3, de 2021, foi apensada à Representação nº 1, de 2021, o trâmite das referidas representações, a partir da notificação do representado, estará unificado, reiniciando-se o prazo de 10 dias úteis para a apresentação da defesa escrita única referente à Representação nº 1, de 2021, e suas apensadas. Notifico o Deputado Daniel Silveira da decisão do Conselho de Ética.

O Deputado Daniel ainda está na sala virtual? *(Pausa.)*

O Deputado Daniel não está mais presente na sala virtual. Iremos passar cópia da notificação e da representação ao seu representante, o Dr. Jean Cleber, que está aqui conosco em plenário. E iremos também mandar a notificação para o batalhão onde se encontra detido o Deputado Daniel Silveira.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado a todos.